

LEI N.º 1.424 DE 17 DE JULHO DE 2017

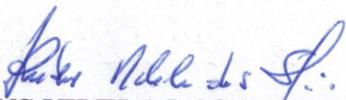
“Denomina Centro de Apoio e Inclusão Educacional-
CAIE- “D. Divina de Souza”

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Centro de Apoio e Inclusão Educacional- CAIE- “D. Divina de Souza”.

Art. 2º- Esta Lei passará a vigorar após data de sua publicação.

Congonhal (MG), 17 de julho de 2017.



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal de Congonhal

